

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: REVITALIZAÇÃO DA AV. BORGES DE MEDEIROS
Trecho a ser revitalizado: Da Rua Mal. Floriano Peixoto até a Pira da Pátria
Comprimento: 338,00 m
Área de intervenção: 8.775,00m²

PRELIMINARES

O Memorial em questão trata das etapas da intervenção a ser executada nos canteiros centrais da Av. Borges de Medeiros, bairro Cidade Alta na cidade de Santo Antônio da Patrulha.

As obras a serem realizadas fazem parte da revitalização da área mais antiga da cidade e proporcionará aos turistas um deslocamento mais seguro até os monumentos históricos que estão situados nesta parte da cidade.

As obras a serem realizadas são as seguintes:

Retirada de passeio e meios fios existentes;

Execução de meios fios em concreto moldado “in loco” e recolocação dos meios fios retirados no canteiro central, para contenção do jardim;

Retirada dos bancos existentes;

Retirada de placas de sinalização para relocação das mesmas ao novo projeto;

Execução de base em brita e concreto ciclópico para receber a nova pavimentação;

Execução de passeio em pedras basalto regular e Miracema;

Execução de rampas de acesso nos canteiros centrais e em pontos das calçadas laterais;

Pintura da sinalização horizontal entre os canteiros e na via;

DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – EXECUÇÃO DA OBRA

A execução da obra, ficará a cargo da empresa contratada, Empreiteira de material e mão de obra, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou o Registro de Responsabilidade Técnica ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e o Município contratante. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1.0 – NORMAS GERAIS

1.1. Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura, Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária, fornecidos pela Prefeitura Municipal.

1.2. A Planilha Orçamentária foi elaborada a partir da Tabela de valores de mercado local e do PLEO.

1.3. Caso existam dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com os fiscais do contrato, que darão sua anuência aprovativa ou não.

1.4. Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.

1.5. São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Visitar previamente o terreno em que será construída a edificação, a fim de verificar as suas condições atuais e avaliar, por meio de sondagens, o tipo de fundação a ser executada para a edificação.
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
- Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao ente federado contratante, para que as devidas providências sejam tomadas.
- Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.
- Providenciar a colocação das placas exigidas pela Prefeitura Municipal, Ministério e CREA ou CAU locais.
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.

- Para a execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

2.0 – FISCALIZAÇÃO

2.1. A Fiscalização dos serviços será feita pelo ente federado, por meio dos seus Responsáveis Técnicos, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelos fiscais.

2.2. A Empreiteira deverá possuir, à frente dos serviços, um profissional devidamente habilitado, registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo ente federado (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro.

2.3. Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

2.5. A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

2.6. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre o Ente Federado (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

3.0 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

4.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1. A Empreiteira deverá providenciar a colocação da placa Padrão do Governo Estadual.

4.2. A limpeza e preparo do terreno ficará a cargo da Empreiteira contratada, com emprego de todo maquinário necessário e suficiente. A limpeza e capinagem do terreno deverão ser executadas de maneira a retirar toda a camada superficial de terra vegetal, roçagem de pequenas árvores, retirada de tocos e raízes das árvores, devendo ser comunicado previamente à municipalidade, que procederá à indispensável verificação. Toda a vegetação do lote deverá ser removida e transportada para um local adequado e indicado pela Prefeitura Municipal.

4.3. Todo o perímetro do terreno a ser revitalizado, deverá ser fechado, antes do início da obra com tela, a fim de dar segurança aos transeuntes da via.

5.0 – INSTALAÇÕES DA OBRA

5.1. O terreno em questão já possui água e energia elétrica, não sendo portanto necessárias a instalação provisória destes.

6.0 – LOCAÇÃO DA OBRA

6.1. A maior parte da obra deverá ser executada nos canteiros existente, repondo meios fios e passeios no mesmo local dos existentes anteriormente.

6.2. A locação das obras a serem executadas em locais diferentes dos existentes acima citados, devem ser de responsabilidade direta da empreiteira observando-se atentamente o projeto arquitetônico e o de implantação, quanto aos níveis e cotas estabelecidas neles.

6.3. A ocorrência de erro na locação da obra implicará à Empreiteira a obrigação de proceder, por sua conta e dentro dos prazos estipulados no contrato, as devidas modificações, demolições e reposições que assim se fizerem necessárias, sob aprovação, ou não, da Fiscalização do ente federado.

6.4. Após ser finalizada a locação, a Empreiteira procederá ao aferimento das dimensões, alinhamentos, ângulos (esquadros) e de quaisquer outras indicações que constam no projeto aprovado, de acordo com as reais condições encontradas no local da obra. Havendo relevantes divergências entre as reais condições existentes no local da obra e os elementos do projeto aprovado, os fatos ocorridos deverão ser comunicados, por escrito, à Fiscalização do contratante, que responderá em tempo hábil quais providências deverão ser tomadas.

7.0 – MOVIMENTOS DE TERRA

7.1. Os trabalhos de escavação para retirada de meios fios, passeios e remoção de camada vegetal que estava sob o pavimento a ser retirado e outros elementos que se fizerem necessários, deverão ser executados com cuidados especiais, a fim de resguardar as estruturas por ventura existentes no terreno. Todo movimento de terra deverá executado com o mínimo de incômodo para com a vizinhança (terrenos adjacentes).

7.2. Todo o material não reutilizado deverá ser retirado do local pela empreiteira, não sendo admitido que este entulho impeça o livre tráfego de veículos e pessoas.

8.0 - PAVIMENTAÇÃO

8.1. Após a retirada da camada vegetal, deverão ser executados os meios fios em concreto moldado “in loco”, (15x30)cm, armados longitudinalmente com 4x8mm² e estribos 4,2mm² de 15 em 15cm. Estes meios fios deverão ficar perfeitamente alinhados e nivelados, seguindo a declividade da via existente, mantendo sempre, a altura máxima de 15 à 16cm sobre a pavimentação da via.

8.2. Os meios fios de basalto, retirados, deverão ser colocados na parte interna do passeio a ser executado e a parte superior dos mesmos deverá ficar 5cm acima do passeio pronto. Devem estes meios fios ficarem perfeitamente alinhados e nivelados.

8.3. Após a colocação dos meios fios, deverá ser executada camada de brita, apiloada e sobre esta, um contrapiso magro no traço 1:4, cie areia.

8.4. Após o contrapiso executado, deverá ser iniciada a colocação do pavimento em basalto regular serrado, com junta à seco e pedra Miracema, conforme detalhe em planta. Este passeio, deverá possuir uma inclinação de no máximo 2% do canteiro central para a via e estar perfeitamente alinhado e nivelado, seguindo as inclinações já existentes da via.

8.5. Após a execução desta pavimentação, deverá ser executado o rejunte. Após este rejuntamento, as pedras deverão ser limpas e isentas de qualquer sujeira.

8.6. No canteiro central, anterior ao local onde se localiza a Pira, deverá ser colocado em espaço conforme projeto, paralelepípedo de pedra Miracema, colocada de ponta, impedindo assim, o trânsito de pedestres, que deverão usar sempre a faixa de segurança contígua.

9.0 – RAMPAS DE ACESSIBILIDADE

9.1. Deverão ser executadas rampas de acessibilidade em todas as travessias marcadas em projeto. Estas rampas deverão ser executadas de acordo com as normas de trânsito e deverão possuir pisos táteis como marcados em projeto. O pavimento destas rampas deverá seguir o pavimento do passeio onde estas deverão ser instaladas.

10.0 – REVESTIMENTO DA PIRA

10.1. Os meios fios que delimitam a área do monumento à Pira da Pátria, deverão ser retirados bem como a pedra de revestimento do entorno e deverá ser executado, como no restante do projeto, meios fios em concreto moldado “in loco”.

10.2. O passeio do entorno deste monumento deverá ser revestido com pedra portuguesa, branca e preta, como o especificado em projeto.

10.2. O Monumento que atualmente não possui revestimento, deverá ser revestido com granito polido Vermelho Brasília.

11.0 – DELIMITAÇÃO DAS FAIXAS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

11.1. Nos locais delimitados no projeto, deverão ser pintadas faixas de segurança que seguirão as normas de trânsito, quanto à localização, dimensões e cores.

11.2. Estas faixas serão localizadas em cada local onde se localizarão as rampas de acessibilidade.

11.3. Na área que antecede o monumento, deverão ser colocados mini tachões reflexivos de um lado, bem como o interior desta demarcação, deverá ser pintado de acordo com as normas, impedindo assim, o trânsito de veículos.

11.4. Deverá ser executada travessia elevada para portadores de necessidades especiais e demais usuários. Esta passagem será executada com blocos de concreto intertravados, (20x10x10)cm, rejuntados com pó de brita. Estes blocos deverão ficar contidos através de meios fios pré moldados de concreto (15x30)cm. Deverão ser executadas micro drenagens pluviais, com canos PVC 100mm, quatro canos em cada passagem, para condução das águas de chuva.

12.0- SINALIZAÇÃO

12.1. As placas de sinalização retiradas deverão ser relocadas nos pontos delimitados em projeto. Para a fixação destas, deverão ser executadas sapatas em concreto (25x25x60cm), no traço 1:3:3, ci, a e br, para fixação do posteamento. Estas sapatas deverão ser localizadas no passeio.

13.0 – RELOCAÇÃO DOS BANCOS

13.1. Após limpeza, lixamento e pintura da parte metálica dos bancos, os mesmos deverão ser fixados às sapatas de concreto (15x30x70)cm, no traço 1:3:3, ci, a e br. Após a fixação dos bancos, deverá ser executada a fixação do madeiramento dos mesmos.

14.0 – PINTURA

14.1. A pintura das sinalizações horizontais deverá ser realizada com tinta acrílica com micro esferas de vidro.

15.0 - LIMPEZA DA OBRA E ACABAMENTOS FINAIS

15.1. A obra deverá ser entregue com todos os acabamentos finais executados, sem nenhum entulho, perfeitamente limpa e o material não utilizado, retirado do local.

Santo Antônio da Patrulha, outubro de 2014.


ANA CLARA BERGAMIN
Arquiteta CAU A 3198-4